

O DESAFIO DE ENSINAR DIREITOS HUMANOS NA ATUALIDADE¹

Thiago Eros Celestino²

Resumo: Este trabalho tem o intuito de ajudar aos Professores de todos os níveis educacionais, promovendo uma exposição das dificuldades de se inserir os temas dos Direitos Humanos em sala de aula, causando o mínimo possível de conflito e conseguindo alcançar os objetivos da formação escolar previstos nos Parâmetros Curriculares Nacionais. Para tal foram ouvidos Professores e Alunos de escolas públicas do Município de Campo Grande do Ensino Infantil e Fundamental investigando a problemática existente e suas especificidades. O procedimento metodológico da pesquisa foi primeiramente encontrar uma base teórica que direcionasse a linha de pesquisa pretendida; após isso foram realizadas as perguntas que levantaram as impressões na prática dos agentes estudados. Conseguimos, a partir das análises realizadas, conhecer as percepções dos Professores e alunos que são submetidos ao tema Direitos Humanos e entender como a Educação em Direitos Humanos está inserida no contexto escolar e como ela afeta os educandos. Concluímos que para o efetivo exercício da Educação em Direitos Humanos é preciso que o Professor esteja muito preparado com ações educativas diferenciadas e uma abordagem muito cuidadosa para que os temas possam ser transmitidos de maneira satisfatória, dessa forma contribuindo para o pleno desenvolvimento do senso crítico e da necessidade de perpetuar, aprimorar e transmitir as futuras gerações os Direitos Humanos em nossos alunos e conseqüentemente em nossa sociedade.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Educação. Cultura Escolar.

Abstract: This work is intended to help the teachers of all educational levels, promoting an exposition of the difficulties of insert the issues of human rights in the classroom, causing the least possible conflict and trying to achieve the objectives of school education foreseen in The National Curricular Parameters. To this were heard teachers and students from public school of Campo Grande City of Elementary School; investigating the problematic and its specificities. The methodological approach of the research was firstly find a theoretical basis that would direct the search line; after that was performed the questions to know of impressions on the practice of the agents studied. We got from the analyzes carried out to know the perceptions of teachers and students who are subjected to the theme Human Rights and understand how the Human Rights Education is part of the school context and how it affects the students. We conclude that for the effective exercise of Education in Human Rights is necessary that the teacher is very prepared with different educational activities and a very careful approach so that subject-matter can be transmitted in a satisfactory manner, so contributing to the full development of critical thinking and the need to perpetuate, improve and transmit to future generations Human rights in our students and consequently in our society.

Key Words: Human rights. Education. School culture.

¹Artigo científico elaborado como Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, ofertado pela Faculdade de Direito da UFMS, turma 2015/2016, sob a orientação do Prof. Dr. Rogério Mayer.

² Professor de História pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, atua como Professor de História do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Campo Grande.

INTRODUÇÃO

Dentro de um contexto, onde a sociedade brasileira passa por uma crise de valores, principalmente os sociais, tornando-se necessário trazer à tona a temática dos direitos humanos. Assinada em Paris no ano de 1948, logo após o advento da Segunda Guerra Mundial, a Declaração Universal dos Direitos Humanos trazia em si todo um conceito fundamentado na moral, na justiça, na igualdade e na democracia. Em relação à educação, conforme o Artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.
2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.
3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada aos seus filhos. (Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948)

Assim sendo, a educação - considerada um pré-requisito para que o indivíduo tenha acesso à liberdade civil - é assegurada a todas as pessoas através do Sistema Educacional, assim como os bens culturais transmitidos por ela. Dentro desse cenário, surge o debate em torno da Educação em Direitos Humanos. Essa discussão traz questionamentos como: O que seria essa educação? Como ela deveria ser trabalhada? De acordo com Maria Victoria Benevides, Professora de Sociologia da Faculdade de Educação da USP e vice-coordenadora da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos, durante a Palestra de abertura do Seminário de Educação em Direitos Humanos, ocorrida em São Paulo em 18/02/2000.

“A Educação em Direitos Humanos é essencialmente a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da

cooperação, da tolerância e da paz. Portanto, a formação desta cultura significa criar, influenciar, compartilhar e consolidar mentalidades, costumes, atitudes, hábitos e comportamentos que decorrem, todos, daqueles valores essenciais citados – os quais devem se transformar em práticas.”
(BENEVIDES, 2000)

Entretanto, é preciso levar em consideração que a transformação, social e cultural, implica principalmente em modificar as visões distorcidas, tão presentes em nossa sociedade, relacionadas ao o que são os direitos humanos, visões essas, que são originadas basicamente na ignorância, desinformação e, sobretudo, na manipulação da população através dos mecanismos de comunicação de massa.

Temos como objetivo deste trabalho trazer a reflexão para nos aproximar de explicações para o fenômeno de rejeição aos Direitos Humanos ocorrer, tentando responder as seguintes questões: Entender porque a temática dos Direitos Humanos passou a ser vista de maneira tão distorcida; Por que é tão difícil tocar em assuntos considerados tabus (como a violência, culturas, diferenças raciais e de gênero) em sala de aula, principalmente se estes tratam dos Direitos Humanos? E por fim tentar entender quais as consequências desse tipo de pensamento no contexto educacional.

DESENVOLVIMENTO

CAPÍTULO I – OS DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO EDUCACIONAL

1. APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Norberto Bobbio em sua obra “A era dos direitos”, edição de 1992, definiu a palavra “direito” da expressão “direitos do homem” como:

“[...] permanente e confuso. Contribuiu, para aumentar a confusão, [...] usam frequentemente palavras diversas para dizer a mesma coisa e, por vezes, acreditam dizer coisas diversas usando as mesmas palavras.” (BOBBIO, 1992).

Além disso, o autor destaca que, o que ele no texto ele chama de as “obrigações morais”, não são privilégios do governo político à sociedade, mas sim direitos que este tem o dever de garantir e assegurar ao seu povo.

Assim, na esteira dos debates e das evoluções relacionados a conceitos, definições e características dos direitos humanos e da educação em direitos humanos, percebemos que essencialmente, os direitos humanos são históricos, tendo em vista que eles foram surgindo e evoluindo conforme as transformações das sociedades; são universais, uma vez que é direcionado a todas as pessoas e não somente a um grupo específico; são naturais, ou seja, é intrínseco à existência e ao fundamento humano; são invioláveis, sendo obrigação do governo e/ou Instituições particulares cuidar para que não haja a quebra desses direitos, e quando da ocorrência da violação, esta deve ser reparada imediatamente; são imprescritíveis, já que não se pode impor um prazo limite para que comecem ou acabem, podendo eles serem exercidos a qualquer momento; são considerados unos, pois não se pode “preferir um em detrimento do outro”, isto é, não se podem ter somente os direitos individuais, ou somente os sociais, é um conjunto inseparável. Historicamente, a separação desses direitos resultou em governos contraditórios como, por exemplo, os governos que possuíam uma filosofia política liberal. Estes governos, apesar de ter todo um ideal pautado na liberdade individual, defendiam a igualdade, porém sem a necessidade de conferir direitos sociais básicos a população.

Ao direcionarmos os direitos humanos para o âmbito educacional - o ensino dos direitos humanos - quando contextualizamos dentro da cultura e sociedade brasileira, além das características citadas a cima, encontramos variantes que tornam esse ensino ainda mais

importante, pois não se trata apenas de ensinar o que é certo e o que é errado, dado que devido a nossa enorme miscigenação étnica e as diferentes classes sociais estabelecidas no país desde o Brasil colonial, a educação sempre foi um meio usado, seja para o bem ou para o mal, de inculcar nos aprendizes ideologias que representam uma parcela da sociedade que nem sempre é a maioria, e por muitas vezes, esses ensinamentos contém ideais bastante equivocados a respeito das diferenças individuais.

Sobre as variantes da necessidade da inserção da Educação em Direitos Humanos, existe uma tendência pedagógica inclinada na formação de um indivíduo crítico e capaz de refletir acerca da sociedade em que está inserido, uma educação “que prepara os homens, no plano da ação, para a luta contra os obstáculos a sua humanização”. (FREIRE, 1982, p. 134). Dentro desse modelo de educação humanizada e libertadora proposta por Paulo Freire, a nova escola pretende levar os indivíduos a se reconhecerem como sujeitos históricos e agentes da transformação social, tendo assim a plena noção da importância de que respeitar os Direitos Humanos é básico para a harmonia do convívio em sociedade e do pleno exercício da democracia.

Assim, dentro desse contexto educacional, em sala de aula encontram-se sempre as mais variadas opiniões e maneiras de se pensar em sociedade, isso é extremamente saudável para a construção de um conhecimento que seja crítico e coerente, os Direitos Humanos valorizam essa diversidade e reforça a necessidade dessa convivência harmoniosa entre os indivíduos.

A Educação em Direitos Humanos terá então seu papel fundamental na reafirmação cotidiana da importância de se repassar para as futuras gerações os conceitos fundamentais. Não podemos cometer o engano de pensar que os Direitos serão respeitados sem que haja embasamento na lei e o constante aperfeiçoamento dos mesmos, por isso temos na Educação em Direitos Humanos a necessidade da regulamentação tanto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases, no Estatuto da Criança e do Adolescente e também nas Diretrizes Curriculares Nacionais, em todos esses documentos é reforçada a importância de se incluir os Direitos Humanos no currículo como um tema transversal, pois muitos de suas afirmações como a defesa pela Igualdade e outros direitos fundamentais como Saúde, Educação e a Liberdade, não são intrínsecos de cada indivíduo, precisando ser reafirmados no contexto escolar diariamente.

No entanto o que acontece quando o professor tenta trazer essas discussões em sala e devido a valores culturais, sociais prévios dos alunos tal discussão torna-se difícil ou quase

impossível, como fazer? Será que isso de fato ocorre em sala de aula quando os Direitos Humanos são citados? Partes dessas respostas serão respondidas no decorrer deste trabalho.

2. CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ENSINO DOS DIREITOS HUMANOS EM SALA DE AULA

Desde a época da colonização brasileira, o sistema educacional passou por diversas transformações, tanto em sua estrutura quanto em sua essência. A “educação” voltada para a catequização dos índios e disseminação da fé católica da Companhia de Jesus, em 1759 foi derrubada pela Reforma Pombalina de Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, logo após a expulsão dos jesuítas, trazendo para as Instituições Educativas, o ensino laico. A educação não era um direito de todos: escravos, negros e mulheres não tinham acesso a ela. A vinda da Família Real para o Brasil no início do século XIX trouxe uma nova perspectiva, com a abertura de Academias Militares, Escolas de Medicinas, e uma grande reforma social e cultural. Porém, ainda que grandes mudanças estivessem acontecendo dentro da sociedade brasileira, a educação continuou em uma posição secundária. A Constituição Brasileira assinada pelo imperador Dom Pedro I em 1824 decretava garantias e direitos individuais, e dessa forma, assegurava o princípio da liberdade de ensino, intencionando oferecer educação primária gratuita a toda população.

O estabelecimento da República em 1889 trouxe para a Educação um perfil centralizador, formal e autoritário, características do novo regime implantado. Entretanto, ainda que nesse período tenham acontecido várias “reformas educacionais”, a Instituição de Ensino Secundário era vista somente como uma preparação para o Ensino Superior - sendo importante ressaltar, que nesse período, apesar de já ter algum direito ao acesso às escolas, o ensino para as mulheres e para as classes populares, diferia muito da educação oferecida aos homens, sobretudo aos da Elite. Getúlio Vargas em seu governo promove reformas educacionais mais modernas e em 1934, a Constituição cria o Plano Nacional de Educação. A constituição de 1946 trouxe à Educação a gratuidade do ensino primário assim como a garantia da continuidade dos estudos, caso o educando comprovasse a falta de recursos para custear seu acesso ao ensino. Em 1948, ano da assinatura da Declaração Universal dos Direitos Humanos, ergue-se uma discussão em torno da criação de uma Lei de Diretrizes Básicas, levantando diversos debates sobre o tema. O governo Médici reformou tanto o ensino fundamental quanto o médio. É através da Constituição de 1988 que a Educação se destaca ao conceder um prazo de uma década para universalizar a Educação e erradicar o analfabetismo no país. No ano de 1996 é instituído a nova LDB - Lei das Diretrizes Básicas, que estabeleceu a Política Educacional Brasileira.

É de suma importância ressaltar que durante esse período, não se cogitava a hipótese de levar para as escolas, o ensino dos Direitos Humanos. A própria história da Educação brasileira comprova o quanto é necessário trazer essa abordagem para as salas de aulas, pois, ao fazer essa aproximação do tema com a realidade encontrada nas escolas, torna-se possível construir valores baseados em um apreço mútuo, promovendo a igualdade (independente de qualquer fator) e o “respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais”, exercendo integralmente o direito à instrução.

Para tanto, é preciso debater algumas vertentes acerca do tema para se ter uma noção da importância em se levar o assunto para as salas de aulas. Um dos fatores em torno da Educação em Direitos Humanos está relacionado diretamente com a formação desses indivíduos de direitos, pois uma grande parte da população não tem conhecimento dos próprios direitos básicos, fato que se deve a manipulação de massa, tão disseminada pela cultura brasileira, costume herdado desde os tempos da colonização, que resultou numa sociedade paternalista e autoritária.

Ao trabalhar esses aspectos em sala de aula, os profissionais envolvidos contribuem para os processos de informação e formação desses indivíduos, a nível tanto individual quanto coletivo, possibilitando uma nova estruturação a nível político, social e econômico, além de ações concretas. Uma concepção importante que precisa ser levada em consideração, é que, ao trazer essa orientação para as escolas, a população fica menos propensa às constantes exclusões sociais (individualmente ou coletivamente), fato que frequentemente acontece às classes mais pobres, constantemente marginalizadas e discriminadas.

É importante destacar, que é justamente na sala de aula que se inicia todo esse processo de transformação individual e coletiva, tão necessários para a edificação de uma sociedade fundamentada no respeito social e cultural, na democracia e na humanidade. Dentro de uma metodologia para a aplicação desse ensino, faz-se necessário a elaboração de uma cultura escolar diferente, que favoreça a integração entre as teorias e práticas do saber e os Direitos Humanos, rompendo dessa forma as barreiras impostas pelo sistema - muitas vezes, um sistema engessado de educação - e até mesmo pelos próprios costumes sociais.

Para que se obtenha êxito nessa jornada, é básico que se tenha como parâmetro a realidade, assim, ao concentrar diversos aspectos que envolvem os processos educativos e a rotina escolar, o conhecimento dos Direitos Humanos é disseminado em todas as etapas educativa, levando a uma transformação do entendimento, do comportamento, da organização e das práticas da rotina dos indivíduos que compõe a sociedade assim como das Instituições de Educação.

Dentro desse contexto de transformações, é significativo realçar, que cada âmbito específico, pede uma abordagem de acordo com sua especificidade, ou seja, a forma como o tema será trabalhado no Ensino Superior certamente irá diferir da forma como é abordado no Ensino Fundamental por exemplo. Porém, a metodologia usada em sala de aula deve sempre procurar integrar a teoria e a prática, além dos elementos cognitivos com os temas que são relacionados aos Direitos Humanos, pois é preciso lembrar que quanto mais trabalhado e difundido em sala de aula, mas fácil será a transformação da mentalidade de uma sociedade, tendo em vista a diversidade individual e coletiva dos atores sociais.

Nesse sentido, o ambiente escolar como um espaço de convivência social, quando integrado ao ensino dos Direitos Humanos, este principalmente, tendo em si os temas transversais, permite que aquele ambiente se transforme num espaço de tolerância e respeito com o que é considerado “diferente”, em seus diversos sentidos: raça, gênero, religião, classe social entre outros, articulando e promovendo dessa forma, comportamentos que serão levados para fora da sala de aula e difundidos na sociedade.

3. COMO OS ALUNOS ENTENDEM OS DIREITOS HUMANOS

De um modo geral, em nossa prática pedagógica, temos a tendência em imaginar que os alunos não possuem um conhecimento prévio a respeito de assuntos muito complexos que envolvem a vida em sociedade, o que quase sempre é um erro, pois muitos deles já vêm para escola com uma vasta bagagem de informações adquiridas das mais variadas formas, seja em casa pela família, ou pela convivência com os amigos ou mesmo pelas mídias de comunicação que eles têm acesso cada vez mais cedo.

Sabendo disso é preciso sempre valorizar os conhecimentos prévios dos alunos, planejando as aulas partindo do pressuposto que os alunos já possuem algum grau de informação sobre o tema tratado, dito isso, podemos concluir se eles têm capacidade ou não para refletirem e lidarem com questões mais profundas ou mesmo polêmicas, questões essas que envolvem a categoria dos Direitos Humanos.

“Estar consciente do conhecimento prévio dos alunos – que estejam em desacordo com o conhecimento científico – capacita os professores a planejar estratégias para reconstruí-los, utilizando contra-exemplos ou situações problema, para confrontá-los.” (JÓFILI, 2002)

Baseando-se justamente no conceito apresentado e defendido acima, foi realizada uma consulta a alunos de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental para sondar os seus conceitos, as suas impressões a respeito dos direitos humanos e o que eles entendem sobre o assunto, bem como se concordam ou não e qual a importância dos Direitos Humanos para a vida deles.

Em um primeiro momento foi conversado com os alunos a respeito da Declaração Universal dos Direitos Humanos e como ela atua nas mais variadas áreas da nossa sociedade, foi mostrado a ele quem são os principais atuantes na tentativa de sempre fazer valer os Direitos Humanos, dando exemplos as ONG's e as Agências governamentais que exercem a função de fiscalizar e/ou denunciar os casos de violação dos Direitos fundamentais dos seres humanos.

Após essa breve explicação, sem que houvesse interferência do Professor, os alunos receberam a pergunta em anexo, eles deveriam responder baseados em sua própria experiência e opinião, deixando claro que poderia se expressar livremente.

O que podemos perceber rapidamente é que existe uma forte tendência na resposta dos alunos, a relativizar a aplicação dos Direitos Humanos na prática, ou seja, em alguns casos ele é extremamente importante e necessário em outros ele não deveria ser aplicado, dentro da

pergunta estava o seguinte trecho *“Os Direitos Humanos defendem temas que vão desde a liberdade de expressão, a legalização da maconha, a violência policial, contra ao linchamento de infratores sem o devido julgamento [...]”* sobre esse tema já houve muita animosidade, pois muitos alunos concordaram e afirmaram em suas respostas, que uma pessoa que comete um crime, independente da gravidade do delito, deveria perder o direito de defesa e que em casos onde a justiça é feita de forma que não passe pelos meios jurídicos *“com as próprias mãos”* é relativamente aceitável.

Essa fala na resposta de um aluno do nono ano do ensino fundamental expõe o fato citado no parágrafo anterior *“Acho que os Direitos Humanos devem variar dependendo de pessoa, porque nem todos merecem ser defendidos, nem todos merecem julgamento justo.”* (Aluno1) podemos notar claramente como a ideia de que a ampla defesa defendida pelos Direitos Humanos na prática nem sempre encontra apoio da sociedade, até mesmo de crianças em fase escolar, o que é um tanto preocupante.

Outro fator recorrente nas respostas dos alunos foi à questão religiosa interferindo na defesa dos Direitos Humanos, quando mencionavam a questão da liberdade de expressão, ou das questões relativas ao aborto, a legalização das drogas ou mesmo o respeito a todas as crenças, houve várias respostas justificando *“Deus acha isso errado.”* ou *“A bíblia diz que isso é pecado então não podemos ir contra [...]”* (Aluno 2) deixando claro que não importa os motivos ou os argumentos, os Direitos Humanos não devem interferir em questões religiosas ou de cunho cultural, porque isso vai contra os ensinamentos divinos, por mais arcaicos ou retrógrados que esse tipo de pensamento possa parecer, ele foi dito por alunos na faixa dos 13 aos 15 anos da nossa rede pública de ensino, mostrando que existe sim uma grande necessidade de se trabalhar os temas dos Direitos Humanos na práticas em nossas salas de aula.

Também houve os que responderam a questão de forma menos radical, ponderando que os Direitos são fundamentais e devem ser aplicados em todos os momentos, considerando a penalidade de cada ato e levando em consideração caso a caso, como mostra o trecho da fala de um aluno: *“Trata-se de um ser humano e todos têm direito, a lei tem que ser obedecida por todos, assim como o poder legislativo tem que agir com imparcialidade na hora de condenar alguém.”* (Aluno3), então podemos notar que existe uma grande discrepância sobre a visão da utilidade e importância dos Direitos Humanos e principalmente na forma prática de como ele deve ser aplicado na prática pelas autoridades competentes, dentro de um mesmo contexto de sala de aula.

Em linhas gerais, podemos notar claramente nas respostas dos alunos que eles entendem que atualmente, muitas pessoas estão se aproveitando das benéficas dos Direitos Humanos de má fé, sendo assim as leis de defesa a pessoa humana estaria protegendo as “pessoas erradas”, como no trecho a seguir da resposta de um dos alunos: “[...], por exemplo, uma pessoa menor que comete crimes e não é presa [...] algumas pessoas acabam usando esse privilégio de forma errada.” (Aluno 4).

Existe entre os alunos, uma dificuldade muito grande de entender os Direitos Humanos em um plano global, de forma essencial para a espécie humana em qualquer lugar ou cultura, nas respostas deles é evidente a dificuldade de não realizar apenas análises pontuais e principalmente fora da esfera penal, basicamente temas como a tortura, o abuso de poder, a escravidão de seres humanos, o machismo de algumas culturas que priva a liberdade de mulheres, ou relativismos culturais que violam os Direitos Humanos, não foram mencionados nas respostas, mesmo com o Professor os incitando a falar sobre o assunto, aparentemente não seriam causas problemáticas ou estariam muito distantes da nossa realidade para nos importar com elas, segundo o comentário de um dos alunos.

Esse levantamento exemplifica a inquietação que deu origem ao objeto de pesquisa deste trabalho de conclusão de curso, pois, mesmo com tanta informação correndo pelos mais variados meios de comunicação, ainda assim encontram-se enraizado em nosso meio, algumas ideias muito distorcidas ou erradas a respeito de como encarar questões urgentes da nossa sociedade.

CAPÍTULO II – O DESAFIO DE ENSINAR DIREITOS HUMANOS NA ATUALIDADE

1. POR QUE ALGUMAS LEIS DEFENDIDAS PELOS DIREITOS HUMANOS SÃO TÃO DIFÍCEIS DE SEREM TRATADOS EM SALA DE AULA?

Desde os primórdios em que a humanidade se organiza e constrói instrumentos e artefatos, cria normas de condutas, costumes e códigos, a educação desempenha um papel de socialização e humanização, com o intuito de garantir à sobrevivência dos variados grupos sociais, de suas culturas, seus conhecimentos e seus costumes. Assim, o homem como um ser histórico e social se transforma, e transforma o meio em que vive, e ao longo da história, o processo de transmissão dos conhecimentos e socialização foi sofrendo mudanças e novas formas de educação surgiram com a criação de instituições como família, igreja, escola entre outros.

Ao longo dos processos de evolução das sociedades, a escola sempre manteve um papel de socialização, de preparar o indivíduo para viver em sociedade. Através de um currículo estabelecido, de conteúdos, ideologias e a forma de organização, a instituição escolar reproduz as idéias e condutas de acordo com a sociedade na qual está inserida.

Dessa forma, a escola cumpre um papel importante na função de oferecer aprendizagem e formação aos indivíduos para que estes possam viver em sociedade, com respeito mútuo, convivendo com as diferentes formas de cultura presentes em uma comunidade. Nesse sentido, a educação pública e democrática deve ser voltada para a pluralidade e levar em consideração os diferentes contextos nos quais os indivíduos estão inseridos, fazendo-se respeitar crenças religiosas, gênero, raças, ideologias, praticando de fato o exercício da cidadania e democracia.

Dentro da nossa sociedade atual, em função da grande diversidade ideológica e cultural existente, surgem discussões acirradas acerca da função social da escola. Os grupos sociais mais conservadores defendem que o objetivo da escola é transmitir os conteúdos básicos, essenciais para formar um cidadão apto ao mercado de trabalho, sem haver a necessidade de se trabalhar e debater os temas considerados polêmicos como sexualidade, questão de gênero, religião, racismo, violência entre outros, cabendo esse papel à família.

Apesar das referidas questões gerarem polêmicas, Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), de 2006 afirmam que é função da escola informar, esclarecer e

formar cidadãos conscientes, contribuindo na formação moral, baseada em valores respeitosos, que tem em seu núcleo principal os direitos humanos, sendo essa uma reflexão que deve englobar todos os agentes envolvidos na educação.

A grande diversidade ideológica e cultural presentes em uma sociedade é justamente o fator principal que torna difícil abordar em salas de aulas, leis defendidas pelos Direitos Humanos. As escolas, principalmente as públicas, têm enfrentado grandes embates com respeito a ter liberdade de falar sobre temas que envolvem a família, moral e ética e vão contra determinadas regras de condutas que já estão legitimadas, inspiradas por religiões de origem cristã, que não aceitam as transformações pelas quais a sociedade tem passado. A escola do Século XXI não pode ser regida pelas mesmas bases da escola do século XX, o momento atual exige uma educação democrática.

Não se trata de impor uma ideologia, mas de elaborar e discutir a respeito dos diversos problemas que atingem os jovens, não é possível uma escola neutra, fechada para as mudanças sociais.

“A educação em direitos humanos, ao longo de todo o processo de redemocratização e de fortalecimento do regime democrático, tem buscado contribuir para dar sustentação às ações de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, e de reparação das violações” (Brasil, 2006).

A intolerância, a falta de respeito com as diferenças e as diversidades, tem feito com que a escola e os professores venham a enfrentar dificuldades em abordar temas que dizem respeito aos Direitos Humanos, a que todos tem direito perante a lei independente de sexo, raça, cor, religião, gênero.

Os conceitos abordados e defendidos pelos Direitos Humanos são muitas vezes intrínsecos do convívio em família desde os primeiros anos de idade, sabemos que nem sempre as famílias cumprem seu papel de educar suas crianças a questões referentes ao que é certo ou errado, ao respeito mútuo, a ética e diversidade, por exemplo, e essa falta de abordagem desde cedo massifica as opiniões e torna a abordagem do professor em sala de aula muito mais complicada, como afirma uma Professora da Educação Infantil do Município de Campo Grande *“A dificuldade percebida é a falta de abordagem anterior desses temas, tanto na escola como em casa.”* (Prof1) sendo assim, já esbarramos na primeira dificuldade para se trabalhar os temas em sala, visto que muitos alunos não querem ou não aceitam opiniões que venham conflitar com as ideias que eles já previamente trazem de casa.

Seguindo com a análise da fala dos Professores, temos um bom exemplo de como muitas vezes a questão da religiosidade impede a discussão de temas polêmicos, no entanto fundamentais na nossa atualidade, segundo o Professor:

“Ao abordar, por exemplo, o tema descriminalização do aborto, a resistência da maioria dos alunos devido às suas crenças religiosas, na maioria das vezes, para não dizer sempre, não permite que o assunto seja explanado de maneira apropriada.” (Prof.2)

É notável o quanto a questão religiosa sempre esbarra nas discussões a respeito dos Direitos Humanos como cita outro Professor:

“A temática dos Direitos Humanos está inserida indiretamente em diversos conteúdos curriculares. A discussão, no entanto, esbarra, por vezes, em questões de cunho ideológico, sobretudo relacionado ao viés religioso.” (Prof.3)

Na prática temos então um cenário turbulento para explicar a respeito desses temas, pois sabemos o quanto é delicado tocar em temas que envolvem questões que irão esbarrar em dogmas religiosos, por muitas vezes os Professores acabam sofrendo retaliações inclusive dos pais dos alunos querendo questionar a necessidade de se abordar tais assuntos dentro de sala de aula, até mesmo em casos extremos de não querer que o Professor fale de determinados assuntos considerados tabus em sala de aula, nesse caso a escola precisa ter uma equipe pedagógica muito coesa para amparar o Professor e o auxiliá-lo a contornar esses tipos de impasses.

Entendendo que os Professores cumprem um papel de promotores da reflexão acerca dos Direitos Humanos, é preciso que haja uma diferenciação entre expor os temas e necessariamente defendê-los como uma bandeira ideológica, há confusão desses dois conceitos causam mais impasses no contexto educacional, visto que tais assuntos precisam e devem ser tratados em sala de aula como previsto nos Parâmetros Curriculares Nacionais, logo o profissional deve sempre se sentir impelido ao desafio de discutir Direitos Humanos em sala de aula, sempre munido de um bom plano de aula e embasamento teórico, tratando as questões sempre de maneira cuidadosa como relatou o Professor:

“Mesmo sabendo que este tema permeia todo o currículo escolar, o grande desafio que se é apresentado a mim, como educadora é traduzir os temas defendidos pelos Direitos Humanos em conhecimentos, valores e ações cotidianos na sala de aula de maneira que não haja um conflito (muito significativo) com as concepções culturais, religiosas, morais preconcebidos pelos alunos e oriundas do seio familiar, ainda muito latentes na faixa etária para qual trabalho.” (Prof.4)

Os relatos não deixam dúvidas que exista muitas dificuldades em se trabalhar a Educação em Direitos Humanos em sala de aula, em todas as faixas etárias do Ensino Fundamental, dificuldades essas que podem variar em temas como diversidade cultural e de gênero, racial, criminal e de religião, quase sempre o motivo de tal fato ocorrer esbarra em situação que estão fora da alçada da equipe escolar, ou seja, são originários do meio familiar ou do convívio em alguma congregação religiosa, ou da exposição a mídias sociais que espalham informações e opiniões de maneira distorcida, tornando a tarefa de trazer para a sala de aula um ensino transformador e crítico algo muito mais dificultoso.

2. QUAIS AS POSSÍVEIS RAZÕES PARA ESSE FENÔMENO OCORRER?

Uma das características apontada em relação aos Direitos Humanos é que ele é histórico. Isso quer dizer que ele foi evoluindo e sendo modificado de acordo com a evolução e transformação das sociedades existentes. É justamente nesse aspecto que encontramos o fundamento para explicar as possíveis razões da dificuldade na aplicação dos Direitos Humanos.

Segundo Norberto Bobbio, “O que parece fundamental numa época histórica e numa determinada civilização não é fundamental em outras épocas e em outras culturas.” (BOBBIO, 1992, p.13), esse pensamento corrobora mais ainda com a complexidade dos direitos humanos, justificando assim a dificuldade na sua proteção, dada a diversidade cultural existente. Tal fato também se deve ao desenvolvimento dos direitos do homem, definido em três gerações, sendo a primeira os direitos a liberdade; a segunda geração, os direitos políticos e a terceira geração, os direitos sociais. Isso gerou obstáculos na defesa desses direitos, principalmente em países de terceiros mundo, onde não há o interesse governamental de que a população fique ciente desses direitos. O fato é que, mesmo duramente conquistado, esses direitos nem sempre são cumpridos e esse não cumprimento se deve principalmente a mentalidade social e cultural construída ao longo das vitórias em relação a esses direitos.

Existe uma contradição acerca do tema, pois se olharmos a história da evolução das sociedades junto com a evolução dos direitos humanos, percebemos que existe uma inversão no sentido dado aos direitos humanos, como definiu Alceu Amoroso Lima: “Tivera Coroa antes de ter Povo, [...] Aspirara a potência mundial antes de ter a paz e a força interior. Começara em quase tudo pelo fim. Fora uma obra de inversão.” (Alceu Amoroso Lima – 1922). Vale ressaltar que muitos Estados passam para a sua população a idéia de que a conquista desses direitos é um “favor” que está sendo prestado e todos deveriam ficar gratos e felizes com isso, quando na verdade conceder esses direitos aos cidadãos é uma obrigação de seus governantes.

Apesar de muitos filósofos e historiadores debaterem a respeito da origem pela busca dos direitos humanos, é possível encontrar traços desse início na Idade Média, durante o Cristianismo, quando matemáticos cristãos defendiam a tese do Direito Natural, onde o homem está no eixo de uma ordem social e jurídica justa (porém a Lei divina prevalece sobre qualquer outra). Com a transição para a Idade Moderna, ao longo do século XVII, essas teorias do Direito Natural foram reformadas, sendo excluídas dela, o teor divino. Defensores

da Razão, os racionalistas pregavam que os homens são livres por natureza, portanto, possuem direitos que são inatos e não podem ser ignorados quando em sociedade. Inspirada nessa filosofia racional, o movimento Iluminista teve grande influência na Declaração de Independência dos Estados Unidos em 1776, onde incluía os Direitos Naturais do Ser Humano (o que deu base para a Carta dos Direitos dos estados Unidos). Os fundamentos Iluministas “Liberdade, Fraternidade, Igualdade” levaram à França a Revolução Francesa, de onde resultou em 1789, a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, que trouxe liberdade limitada, além de ampliar os aspectos dos Direitos Humanos. Essa ampliação definiu melhor os direitos socioeconômicos dos indivíduos.

Ao final da 2ª Guerra Mundial, diante das tragédias, em 1945 é criada a Organização das Nações Unidas - ONU - com o objetivo de manter a paz entre as nações. Em 20 de junho de 1945, a Carta das Nações Unidas é assinada, em uma tentativa de afirmar os direitos fundamentais do homem, de preservar a dignidade, o valor, a igualdade de direitos entre homens e mulheres, declarando ao mundo o quanto é preciso existir tolerância, respeito e solidariedade entre as diversas nações. Então, em 1948, em Paris é assinada a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Referência para quase tudo que tenha relação aos direitos humanos, ainda que a Declaração seja clara em relação aos seus artigos, foi necessário que se fizessem alguns ajustes e especificações a fim de obrigar seu cumprimento por parte dos Estados. Dentro dessa conjuntura é que foi constituída a Carta Internacional dos Direitos do Homem.

Historicamente, o Brasil é um país que teve muitas dificuldades na caminhada pelos direitos humanos. Vemos no contexto histórico que desde a chegada dos colonizadores, com a escravidão, por exemplo, quando houve a abolição da escravidão, não foram os escravos que foram libertados que receberam indenização por toda crueldade sofrida e sim os grandes proprietários de terras, os seus senhores. Mesmo nesse exemplo, o caso é que quando dois direitos são confrontados, torna-se necessário que um deve ceder para o outro ganhar, se valendo desse mesmo contexto da escravidão, “o direito de não ser escravizado implica na eliminação do direito de possuir escravos”. (Bobbio, 1992, p.14).

Vemos também essa arbitrariedade, por exemplo, na Declaração dos Direitos do Homem e do cidadão assinada na França em 1789, que apesar de conceder certa liberdade e

“igualdade” entre as todas as pessoas, quando do direito a democracia, quando “as decisões coletivas não são tomadas pelo povo, mas pelos indivíduos” ao votarem por exemplo, era somente uma pequena parcela da população que tinha o direito ao voto, visto que as mulheres foram excluídas do direito a cidadania, além do fato da Declaração ter sido baseada nas tradições da época. Analisando, esta constituição não celebrava a satisfação de todos, mas concedia liberdade para que cada indivíduo pudesse alcançar a sua. Assim, entende-se que o poder segue dos governantes para o povo, e não vice-versa. É válido destacar, que o advento da Revolução Francesa disseminou pelo mundo o direito a resistência, fato que incomoda muito os que estão no poder. Até os dias atuais, é possível perceber o esforço governamental pela queda desse direito.

Ao longo das transformações das sociedades, podemos perceber que, em relação aos direitos do homem, notamos sua aplicação em diversas situações onde seriam dispensáveis e, onde realmente são necessários, não são efetivados. Assim, na concepção do Estado, dentro desse conceito, quando se fala em direitos humanos, pensa-se em leis, e dentro do entendimento da sociedade, tem-se que a função da lei é regular e fazer cumprir, ou seja, primeiro vem os deveres e depois os direitos. Já na concepção natural desses direitos, entende-se que em primeiro lugar está os direitos do indivíduo, do cidadão e secundariamente seus deveres. Portanto, conclui-se que ao longo da construção da percepção do indivíduo sobre seus direitos, sempre foi difundida a concepção do Estado e não a natural. Esse fato justifica o porquê da teoria e prática dos direitos humanos não caminharem juntos, uma vez que na teoria, os direitos do homem o amparam em todos os sentidos e fundamentos e na prática é preciso lutar para que se obtenha as condições de respeito e dignidade.

Historicamente é comprovado que quanto mais se avança na conquista dos direitos humanos, mais benefícios os cidadãos adquirem, mais exigências serão feitas as partes governantes e mais obstáculos e resistências serão postas. Para a instauração dos direitos humanos faz-se necessário seu reconhecimento e sua proteção, pois sem isso não existe condições para a cidadania e democracia e sem essas duas condições não existe possibilidades para o cumprimento dos direitos humanos.

Dentre as razões para a dificuldade para a aplicação dos direitos humanos, vemos nas diferentes concepções - racionalismo, liberalismo, cristianismo, socialismo - sobre o qual esses direitos foram fundamentados, que cada um deles tem seu próprio “interesse” mesmo que no fim todos preguem a defesa do cidadão, é preciso ter em mente que quando se trata de liberdade e poder, para que um deles reine, é preciso diminuir o outro.

Concluo esse tópico com a definição histórico-teórico de Norberto Bobbio:

“No plano histórico, sustento que a afirmação dos direitos do homem deriva de uma radical inversão de perspectiva, característica da formação do Estado moderno, na representação da relação política, ou seja, na relação Estado/cidadão ou soberano/súditos: relação que é encarada, cada vez mais, do ponto de vista dos direitos dos cidadãos não mais súditos, e não do ponto de vista dos direitos do soberano, em correspondência com a visão individualista da sociedade, segundo a qual, para compreender a sociedade, é preciso partir de baixo, ou seja, dos indivíduos que a compõem, em oposição à concepção orgânica tradicional, segundo a qual a sociedade como um todo vem antes dos indivíduos. A inversão de perspectiva, que a partir de então se torna irreversível, é provocada, no início da era moderna, principalmente pelas guerras de religião, através das quais se vai afirmando o direito de resistência à opressão, o qual pressupõe um direito ainda mais substancial e originário, o direito do indivíduo a não ser oprimido, ou seja, a gozar de algumas liberdades fundamentais: fundamentais porque naturais, e naturais porque cabem ao homem enquanto tal e não dependem do beneplácito do soberano (entre as quais, em primeiro lugar, a liberdade religiosa).” (BOBBIO, 1992, p.8)

Sendo assim, no ambiente escolar as discussões a respeito dos Direitos Humanos devem acontecer de maneira democrática, sendo construída com a participação dos alunos, para que não haja a inversão citada anteriormente por Bobbio, uma discussão imposta, não representará as inquietações e necessidades da comunidade onde a escola está inserida, muitas vezes a dificuldade para se tratar a Educação em Direitos Humanos repousa justamente no fato de ele não contemplar imediatamente os interesses locais, sendo assim uma das possíveis razões para esse fenômeno ocorrer, seja em partes uma abordagem equivocada em sala do Professor o que pode ocorrer justamente devido a uma falta de preparo para realizar tal ato.

3. O QUE FAZER E QUAL AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA TRANSPOR ESSES PROBLEMAS

Desde 1997, os temas transversais, passaram a ser obrigatórios no currículo escolar, em escolas particulares os temas são tratados nas disciplinas de Português, História, Biologia e Ciências, nas escolas públicas geralmente os temas tratados como atividades extracurriculares, debates e palestras.

A LDB 9394/96 e os Parâmetros Curriculares Nacionais têm como objetivo principal a educação para a cidadania, porém a formação do cidadão não acontece se a escola está presa a forma tradicional de ensinar, por isso, além dos conteúdos tradicionais, deve integrar nesse sistema de ensino os temas transversais propostos nos PCN's que são (Ética, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Trabalho e Consumo) presentes no cotidiano.

Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais os temas transversais expressam valores fundamentais que contribuem para a ética e cidadania, são questões que precisam ser discutidas pela sociedade, porque estão presentes no cotidiano da sociedade cada vez mais globalizada, por se referir a assuntos polêmicos como preconceitos, sexualidade, racismo, religiosidade, os referidos assuntos que acabam por gerar conflitos, devido às ideologias das classes dominantes muitas vezes reproduzirem para as massas visões, distorcidas conservadoras e autoritárias.

Nesse sentido, a escola desempenha a função social de despertar no aluno o conceito de justiça, baseado na equidade, solidariedade, cooperação e repúdio as injustiças sociais, daí a importância de discutir a Educação em Direitos Humanos no cotidiano escolar, para que através da reflexão os temas possam ser respeitados e entendidos como fundamentais para a boa convivência e harmonia da vida em sociedade, de uma forma a garantir a cada um a dignidade necessária para viver bem.

“Os seres humanos convivem em sociedade e a aventura da convivência desafia-os a enfrentar e procurar responder, a todo momento, como agir na relação com os outros. Em um dicionário comum, o significado do termo é o 'conjunto de princípios morais que se devem observar no exercício de uma profissão, de ontologia’” (MICHAELIS, 1998).

A sociedade contemporânea exige uma escola democrática, participativa, criativa, inclusiva e plural que seja capaz de garantir igualdade e oportunidades para todos. Assim, o maior desafio do professor é estar posicionado sem que imponha sua própria ideologia,

realizando um trabalho elaborado no sentido de orientar, direcionar, trazendo as informações importantes que muitas vezes o aluno encontra em casa.

Para a viabilidade e as condições do professor colocar os “temas transversais” onde aí estão inseridos a prática da Educação em Direitos Humanos de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, torna-se importante refletir nas seguintes competências que o mesmo deverá estar apto, de acordo com Mizuki (1998) oito competências são esperadas do professor:

1. Planejador central do currículo e do ensino.
2. Ser a figura central do processo ensino-aprendizagem.
3. Avaliador do progresso do aluno e observador dos eventos da sala de aula.
4. Educador do desenvolvimento pessoal de cada aluno.
5. Ser agente do seu processo de aprendizagem e desenvolvimento profissional.
6. Conhecer profundamente as Áreas de Conhecimentos e dos “temas transversais”.
7. Educador de estudantes diversos.
8. Participação do projeto educativo da escola.

Sendo assim, por meio das propostas apresentadas pelos PCN's, o Professor tem a possibilidade de elaborar uma concepção pedagógica por meio dos conteúdos apresentados, sempre com o objetivo de sensibilizar os alunos para reconhecer as situações da realidade atual, despertando o sentimento e a reflexão para mudanças nas atitudes, na perspectiva de formar indivíduos críticos e conscientes.

A idéia central de trabalhar a Educação em Direitos Humanos através da interdisciplinaridade, não havendo necessidade de uma nova disciplina. Conforme Freire (1998) deve-se partir da leitura de mundo, do respeito à cultura primeira do aluno, buscando desenvolver o aprendizado a partir da discussão dos temas geradores que fazem parte da vida do aluno.

Na prática pedagógica, o professor pode lançar mão dos recursos como, literatura, projetos onde há a interação entre aluno-aluno, pesquisas, os debates e as discussões onde é possível observar as idéias e os preconceitos e fazer interferências positivas a respeito do assunto abordado, o professor deve desempenhar o papel de mediador, levantando questões e

orientando, sempre com a intenção que o aluno produza seu próprio conhecimento, dessa forma, vai internalizando o conceito que se quer trabalhar.

Para Piaget (1973) “o sujeito não é alguém que espera que o conhecimento seja transmitido, é o sujeito que aprende através de suas próprias ações sobre os objetos do mundo, é ele como sujeito autônomo, que constrói suas próprias categorias de pensamento ao mesmo tempo, que organiza seu mundo”.

Podemos concluir após refletirmos sobre todo esse arcabouço teórico, que muitos conceitos trazidos para sala de aula pelos alunos, apenas reflete àquilo que ele tem aprendido desde os primeiros estímulos, sendo assim para transpor tais dificuldades, primeiramente o Professor deve entender que esse processo que leva o aluno a pensar e exprimir tais preconceitos a respeito dos Direitos Humanos, para então iniciar um trabalho positivo que siga numa direção onde, os saberes sejam repassados de modo a construir um novo saber, como descreve um dos Professores em sua fala:

“O que tenho feito com bons resultados é o trabalho com projetos associados a uma ação social. A primeira experiência foi com temas distintos por grupos (meio ambiente, saúde, violência urbana, machismo...) [...] Antes das ações sociais fazemos pesquisas, debates, vemos filmes e documentários sobre alguns temas.” (Prof. 4)

Todo esse cuidado ao mesmo tempo em que com muita energia e ação, mostram o como é possível e necessário a inserção cada vez mais da Educação em Direitos Humanos na escola atual, visto que tratando tais temas, seja em forma de pesquisa, projeto ou culminando em uma ação social, ainda promove uma integração que beneficiará os alunos de muitas outras maneiras que extrapolam apenas o campo da reflexão dos Direitos Humanos.

Debates, palestras, rodas de leitura, documentários, música, todos esses meios são possíveis de serem trabalhados na realidade atual das escolas públicas e fazendo uso deles inserir a Educação em Direitos Humanos, seja de forma indireta através dos temas transversais ou mesmo reservando um tempo dentro da grade curricular para tratar exclusivamente de temas urgentes para aquela comunidade específica e que possa de alguma ter relação com os Direitos Humanos.

CONCLUSÃO

Quando iniciamos as leituras para a realização deste artigo, notamos logo uma facilidade para encontrar autores que fundamentassem a importância da inserção da Educação em Direitos Humanos em sala de aula, no entanto, especificamente a respeito da problemática levantada não havia muitas menções no meio acadêmico, principalmente por se tratar de algo muito novo e ainda desconhecido ou pouco abordado nas discussões e rodas de conversa entre pessoas do meio.

Devido a isso, foi fundamental a participação dos indivíduos que estão em plena atividade, como no caso dos Professores e nos que são diretamente influenciados pelos assuntos trabalhados em sala, os alunos. A opinião deles tornou-se fundamental para realizarmos as conexões entre a teoria dos pensadores dos Direitos Humanos, com a prática cotidiana de uma sala de aula.

Durante o decorrer da pesquisa e da escrita nesses meses, foi muito gratificante ver o quanto a comunidade que participou do trabalho gostou de fazer parte dele e elogiou a importância de lidarmos com esses assuntos atualmente, levantando uma questão ainda pouco explorada no meio acadêmico, porém de suma importância a sociedade.

Dentro do levantamento notamos como muitos temas relacionados à Educação em Direitos Humanos nas escolas públicas ainda é um tema obscuro e de difícil tratamento, por mais que seja vasta a existência de leis e projetos que embasem o Professor para tratarem desses temas, lidar com eles dentre tanta diversidade cultural, religiosa e de gênero não é uma tarefa fácil e muitas vezes por falta de incentivo ou mesmo para evitar tais conflitos, alguns profissionais acabam se esquivando de abordar esses temas polêmicos em sala de aula para evitar enfrentamentos, deixando assim de trazer reflexões tão importantes e necessárias como oferece a Educação em Direitos Humanos.

Podemos notar que os alunos trazem um vasto conhecimento prévio e conceitos pré-concebidos da família, dos amigos e das mídias que quando são confrontadas dentro de sala de aula podem gerar situações onde o Professor simplesmente não consegue dar prosseguimento a um debate ou conteúdo, pois o aluno não aceita ser contrariado ou mesmo por que a família interfere discordando do que está sendo ministrado e acaba reclamando para que aquele tipo de conteúdo não seja tratado.

Para que isso não ocorra o Professor precisa sempre, ao trabalhar tais temas, estar muito preparado teoricamente, contar com um bom planejamento de sua aula e também contar com uma equipe pedagógica coesa de supervisores e orientadores para ampará-lo se

eventualmente ocorrer alguma dessas discordâncias relatadas na pesquisa. Entendemos também que os Profissionais precisam ser esclarecidos quanto à função e necessidade de se discutir a Educação em Direitos Humanos dentro dos temas transversais de modo a poder fazer sempre a abordagem correta e eficiente no ambiente escolar.

“A escola é o *locus* privilegiado, embora sofra, atualmente, a concorrência de outras instituições - como os meios de comunicação de massa. A escola continua sendo a única instituição cuja função oficial e exclusiva é a educação.” (BENEVIDES, 1996)

Concluimos então que há uma urgência para que os temas da Educação em Direitos Humanos sejam inseridos no contexto escolar de todas as disciplinas, porém há também uma necessidade de muito esclarecimento por parte de vários segmentos que integram o ambiente escolar para que se entendam qual a importância e essência pela qual estamos propagando a defesa dos Direitos Humanos, livre de preconceitos ou impedimentos religiosos, para todas as pessoas, a dignidade da pessoa humana precisa ser discutida em sala de aula sempre, para que as gerações não venham a reproduzir discursos de ódio altamente nocivos, sendo assim, que este artigo sirva de caminho metodológico para o entendimento da Educação em Direitos Humanos, a elucidação de como os alunos vêem os Direitos Humanos na atualidade e conseqüentemente como os Professores podem encontrar meios para abordar esses assuntos em sala de aula.

REFERÊNCIAS

BETTENCOURT, Lúcia de Fátima Brasil. FREITAS, Cátia Filipa. RIBEIRO Carla Afonso. **Os Direitos Humanos na sala de aula.** VI Congresso da Geografia Portuguesa Lisboa, 2007.

BENEVIDES, Maria Victória. **Educação para a Democracia.** FEUSP, 1996.

BOBBIO, N. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo.** Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1986. BOBBIO, N. **Elogio da serenidade e outros escritos morais.** São Paulo: UNESP, 2002. BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos.** Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos, decreto n. 7037, 2006.

CASTRO, Sandra Afonso de. **DIREITOS HUMANOS: da inserção temática ao cotidiano escolar.** Uberaba - MG 2013.

CANDAU, V.M.F. **Educação em direitos humanos e formação de professores/as.** In: CAVINO, S.; CANDAU, V.M.F. (Org.). Educação em direitos humanos: temas, questões e propostas. Petrópolis: DP et alii, 2008.

CARBONARI, Paulo César. **Direitos Humanos e Desigualdades - Uma leitura enfocada e em perspectiva da situação.** INESC, 2007.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos.** 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. COMPARATO, F.K. O princípio da igualdade e da escola. In: CARVALHO, J.S. Educação, cidadania e direitos humanos. Petrópolis: Vozes, 2004.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

FERNANDES, A. V. M. ; PALLUPETO, M. . **Educação e direitos humanos: desafios para a escola contemporânea.** n. 81. Cadernos CEDES (Impresso), v. 30, p. 233-249, 2010.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 11. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

GORCZEVSKI, Clovis e MARTIN, Nuria Belloso - **A necessária revisão do conceito de cidadania: movimentos sociais e novos protagonistas na esfera pública democrática.** – UNISC – 2001.

MAGENDZO, Abraham. **O currículo escolar e os direitos humanos.** Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/educar/redeedh/bib/abraham.htm> Acesso 07/05/2016.

MIZUKI, M. G. N. (1998). Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais. Trabalho apresentado no V Congresso Estadual Paulista Sobre Formação de Educadores de São Pedro – Brasil.

MICHAELIS Moderno dicionário da língua portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 1998.

MORAIS, Alezandre de. **Direitos Humanos Fundamentais. Teoria Geral. Doutrina e Jurisprudência.** 2ª Edição – Ed. Atlas, 1998.

PATROCÍNIO, Solon Freire. **Pedagogia da práxis: o conceito do humano e da educação no pensamento de Paulo Freire** Recife, 2010.

PEIXOTO, Erica de Souza Pessanha. **Universalismo e Relativismo Cultural.** Revista da Faculdade de Direito de Campos , v. 10, p. 255-281, 2007.

PESCAROLODO, Joyce K. **A importância dos Direitos Humanos na Escola.** 2013. <http://www.gazetadopovo.com.br/blogs/educacao-e-midia/a-importancia-dos-direitos-humanos-na-escola/> Acesso 26/04/2016 às 21h30min.

PINSKY, J. Introdução. In: PINSKY J.; PINSKY, C.B. **Historia da cidadania.** São Paulo: Contexto, 2003.

PIAGET, J. **A linguagem e o pensamento da criança.** 3. Ed. Rio de Janeiro: Editora de Cultura, 1973.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional.** 4ª Edição – Ed. Max Limonad, 2000.

RIBEIRO, Mara Rejane Alves Nunes. RIBEIRO, Getúlio Couto (Orgs.). **Educação em Direitos Humanos: Diálogos interdisciplinares.** Maceió : EDUFAL, 2012.

SIVEIRA, Rosa Maria Godoy. Organizado. et al. **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos.** João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

ANEXOS

ANEXO 1 (QUESTIONÁRIO PARA OS PROFESSORES)

Os temas defendidos pelos Direitos Humanos são cada vez mais necessários de serem abordados em sala de aula, eles vão desde a liberdade de expressão a até legalização do aborto. Devido à constante enxurrada de informações vinculadas pelos mais variados meios de comunicação que os alunos têm contato, muitas vezes esses temas acabam sendo abordados de maneira errada e os alunos acabam por criarem concepções distorcidas a respeito da necessidade ou da importância dos Direitos Humanos para a nossa sociedade. Quais as dificuldades que você como educador percebe ao tratar desses temas em sala de aula (se as percebe) e quais métodos você já se utilizou para tentar abordar com seus alunos alguns desses temas (se já o fez)?

ANEXO 2 (QUESTIONÁRIO PARA OS ALUNOS)

Os Direitos Humanos defendem temas que vão desde a liberdade de expressão, a legalização da maconha, a violência policial, contra ao linchamento de infratores sem o devido julgamento, a execução sumária, contra a tortura, a escravidão, ao tráfico de drogas e seres humanos e até legalização do aborto, devido à constante enxurrada de informações vinculadas pelos mais variados meios de comunicação nós temos contato, muitas vezes esses temas acabam sendo abordados de maneira errada e acabamos criando concepções distorcidas a respeito da necessidade ou da importância dos Direitos Humanos para a nossa sociedade. Qual a sua opinião sobre a importância de se defender os Direitos Humanos? Você vê algo errado em se defender os direitos humanos em TODAS as circunstâncias ou você acha que os Direitos Humanos devem variar dependendo do tipo de pessoa?